

Balanço Social de 2017



Nota:

De acordo com a compilação dos dados apurados, constata-se que os quadros que se indicam a seguir não constam no documento infra, uma vez que não registam quaisquer valores:

Capítulo 1 – Recursos Humanos

- **Quadro 5:** Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género;
- **Quadro 8:** Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género;
- **Quadro 11:** Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género;
- **Quadro 14.1:** Contagem das horas de trabalho noturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género.

Capítulo 2 - Remunerações e Encargos

- **Quadro 18.3:** Encargos com benefícios sociais.

Capítulo 3 - Higiene e Segurança

- **Quadro 21:** Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano;
- **Quadro 22:** Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano;
- **Quadro 23:** Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo;
- **Quadro 24:** Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano;
- **Quadro 26:** Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano.

Capítulo 5 - Relações Profissionais

- **Quadro 32:** Disciplina.

Índice dos Quadros

Capítulo 1 – Recursos Humanos	3
Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género	4
Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género	5
Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género	6
Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género	7
Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género	8
Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação	9
Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género	10
Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento	11
Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género	12
Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género	13
Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género	14
Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género	15
Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação	16
Capítulo 2 - Remunerações e Encargos	17
Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género	18
Quadro 18: Total de encargos anuais com pessoal	19
Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios	19
Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais	20
Capítulo 3 – Higiene e Segurança	21
Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género	22
Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho	23
Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho	24
Capítulo 4 – Formação Profissional	25
Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração	26
Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação	27
Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação	28
Quadro 30: Despesas anuais com formação	29
Capítulo 5 – Relações Profissionais	30
Quadro 31: Relações Profissionais	31

Capítulo 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de Vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito do LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	2	6	8
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	12	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	31	43
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	2	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19	21
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Informático	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	0	0	0	0	0	0	18	51	0	0	0	0	5	11	0	0	0	0	0	0	23	62	85

^{a)} Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/ Escalão etário e género	25 - 29		30 - 34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	1	0	1	1	5	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	1	2	0	0	2	6	8	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	3	1	3	8	4	9	1	7	1	4	0	2	12	31	43
Assistente Técnico	0	0	0	0	2	0	0	5	0	2	0	3	0	3	0	6	0	0	2	19	21
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	4	0	4
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Total	0	0	0	0	2	0	4	6	4	12	4	15	5	13	3	13	1	3	23	62	85

^{a)} Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	Até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	2	0	0	1	5	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	1	0	2	2	6	8
Técnico Superior	1	0	1	0	1	2	2	5	4	7	1	6	0	5	2	4	0	2	12	31	43
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	2	2	0	6	0	3	0	1	0	4	0	3	2	19	21
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	4	0	4
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Total	1	0	1	0	1	2	4	8	6	13	1	13	3	7	5	11	1	8	23	62	85

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/ Habilitação Literária	4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	5	6	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	2	6	8	8
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	30	3	1	1	0	12	31	43	43
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	3	0	2	2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19	21	21
Assistente Operacional	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	4
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Total	0	0	0	0	4	3	0	2	2	15	0	0	12	41	3	1	2	0	23	62	85	85

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	2	2
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3	3	3
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1	1	0	0	2	4	6	

Notas:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo de deficiência.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.ºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira / Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	*1	0	2	0	2
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3	

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro inclusivé.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.ºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

* 1 Técnico Superior que regressou a esta Direção-Geral, por ter cessado a mobilidade noutro organismo da Administração Pública a pedido do trabalhador

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (Termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (Cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção de posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1*	0	1	1	2
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	2	3

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

* Saida temporária - 1 Técnico Superior (1M) em licença sem remuneração (inferior a um ano).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldade de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação de procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	4	0	0	0	0	4
Assistente Técnico	1	0	0	0	0	1
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Total	5	0	0	0	0	5

Notas:

Para cada grupo, cargo, ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	2	6	8
Técnico Superior	0	0	11	22	0	0	0	7	0	0	0	1	1	1	12	31	43
Assistente Técnico	0	0	1	16	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	2	19	21
Assistente Operacional	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Informático	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	1	0	15	38	0	0	1	9	0	0	0	1	6	14	23	62	85

Notas:

(*) Nesta modalidade de horário está considerada uma trabalhadora que pratica horário a tempo parcial.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo						Total		Total
			Tempo parcial ou outro regime especial		Tempo parcial ou outro regime especial		Tempo parcial ou outro regime especial				
	35horas		21 horas		30 horas (*)						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	6
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	2	6	0	0	0	0	0	0	2	6	8
Técnico Superior	12	23	0	1	0	7	0	0	12	31	43
Assistente Técnico	1	18	0	0	1	1	0	0	2	19	21
Assistente Operacional	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Informático	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Total	22	52	0	1	1	9	0	0	23	62	85

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por Lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

(*) - Foram considerados os trabalhadores que praticam a modalidade de horário de jornada continua.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	1001:55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1001:55	0	1001:55
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1001:55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1001:55	0	1001:55

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador- estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros (***)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	25	
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	19	
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	33	122	0	0	0	0	0	0	0	1	13,5	34	146	180	
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	0	0	0	0	1	0	0	0	81	0	0	0	0	48	133,5	0	0	0	0	0	0	0	0	11,5	48	227	275	
Técnico Superior	0	15	32	387 (*)	5	9	15	255	0	0	0	21	0	0	255,5	774	320 (**)	0	0	0	1	2	0	0	29	61,5	657,5	1525	2183
Assistente Técnico	0	0	24	42	1	3	0	111	0	24	0	26	0	0	49	471,5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	62,5	74	744	818
Assistente Operacional	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	98	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	63	0	0	0	9	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	101	101	
Total	0	15	58	429	6	13	15	439	0	105	0	56	0	0	525,5	1526	320	0	0	0	1	6	0	0	30	153	955,5	2743	3698,5

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

(*) No item "Proteção da parentalidade" está contabilizada uma licença para assistência a filho com deficiência crónica, na carreira Técnica Superior, que registou 320 dias de ausência.

(**) No item "Com perda de vencimento" estão contabilizados 320 dias de ausência referentes a 1 licença sem remuneração, na carreira Técnica Superior.

(**) No item "Outros" estão contabilizados os dias referentes à Formação, Motivos não Imputáveis e Dispensa Membros das mesas das Assembleias de Voto.

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
26/05/2017	Adm. Pública - Geral		Descongelamento de carreiras na A.P.
PNT(*)	Nº Trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	4	7:00	
40 horas	-	-	
42 horas	-	-	
Trabalho a tempo parcial (**)	-	-	
Outros	-	-	
Total	4	7:00	

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
27/10/2017	Adm. Pública - Geral		Descongelamento de carreiras na A.P.
PNT*	Nº Trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	7:00	
40 horas	-	-	
42 horas	-	-	
Trabalho a tempo parcial (**)	-	-	
Outros	-	-	
Total	3	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Capítulo 2 – REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

Género/Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	7	11	18
1001-1250 €	1	10	11
1251-1500 €	3	4	7
1501-1750 €	4	7	11
1751-2000 €	1	8	9
2001-2250 €	0	5	5
2251-2500 €	0	1	1
2501 -2750 €	2	4	6
2751-3000 €	2	5	7
3001-3250 €	0	2	2
3251-3500 €	1	4	5
3501-3750 €	0	1	1
3751-4000 €	1	0	1
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	0	0	0
4501 - 4750	1	0	1
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000€	0	0	0
Total	23	62	85

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	557,00 €	748,35 €
Máxima (€)	4.512,09 €	3.520,88 €

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano

Encargos com Pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2.111.204,29
Suplementos remuneratórios	71.999,77
Prémios de desempenho	0
Prestações sociais	228.215,97
Benefícios sociais	0
Outros encargos com pessoal (**)	518.187,97
Total	2.929.608,00 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas, as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos, os encargos da entidade patronal com a CGA e Segurança Social e os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	4.106,57
Trabalho normal noturno	0
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0
Disponibilidade permanente	0
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0
Risco, penosidade e insalubridade	0
Fixação na periferia	0
Trabalho por turnos	0
Abono para falhas	0
Participação em reuniões	0
Ajudas de custo	6.142,55
Representação	57.449,04
Secretariado	1.399,56
Outros suplementos remuneratórios	2.902,05
Total	71.999,77 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e noturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	3.415,55
Abono de família	328,20
Subsídio de educação especial	0
Subsídio mensal vitalício	0
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0
Subsídio de funeral	0
Subsídio por morte	0
Acidente de trabalho e doença profissional	0
Subsídio de desemprego	0
Subsídio de refeição	86.078,81
Outras prestações sociais (incluindo pensões)	138.393,41
Total	228.215,97 €

Capítulo 3 – HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Nº de dias de trabalho perdidos por acidente ocorridos no ano	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	111	0	0	24	87	0	0	0	0	0	0	0
Nº de dias de trabalho perdidos por acidente ocorridos em anos anteriores	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade		Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:		0
	- absoluta	0
	- parcial	0
	- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta		2
Casos de incapacidade temporária e parcial		2
Total		2

Nota: Os 2 acidentes ocorridos passaram da situação de incapacidade temporária absoluta para incapacidade temporária parcial

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas ações de formação	2

Capítulo 4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	0	0	0	0	0
Externas	94	0	0	0	94
Total	94	0	0	0	94

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- . ação interna, a que se destina exclusivamente a efetivos do serviço.
- . ação externa, a que pode ter a participação de efetivos de vários serviços.

Nº de participações = nº de trabalhadores na ação 1 + nº trabalhadores na ação 2 + ... + trabalhadores na ação nº (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	Total	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1º Grau a)	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau a)	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau a)	0	15	15	5
Dirigente Intermédio de 2º Grau a)	0	12	12	4
Técnico Superior	0	43	43	21
Assistente Técnico	0	23	23	15
Assistente Operacional	0	0	0	0
Informático	0	1	1	1
Total	0	94	94	46

Taxa de participação em formação = 54,1 %

Notas:

(*) Nº de participações = nº de trabalhadores na ação 1 + nº trabalhadores na ação 2 + ... + trabalhadores na ação nº (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de ação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante).

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/total de efetivos x 100

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1º Grau ^{a)}	0	0	0
Dirigente Superior de 2º Grau ^{a)}	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º Grau ^{a)}	0	130	130
Dirigente Intermédio de 2º Grau ^{a)}	0	94	94
Técnico Superior	0	487	487
Assistente Técnico	0	350	350
Assistente Operacional	0	0	0
Informático	0	25	25
TOTAL	0	1086	1086

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano.

^{a)} Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.ºs 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro).

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	0,00
Despesa com ações externas	1.925,00
Despesas de deslocação relacionadas com a formação	52,80
TOTAL	1.977,80 €

Nota:

- a) Considerar as despesas efetuadas durante o ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço
- b) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação

Capítulo 5 – RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações Profissionais

Relações Profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	24
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Nota:

No referido quadro estão contabilizados todos os trabalhadores sindicalizados, não obstante descontarem ou não diretamente no vencimento